CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO por unanimidade
Sala das Sessões, em 20 / 12 / 2004
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O N° 459

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01.01.GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
3390 39-14- Outros Serv. de Terc. - p. Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL **R$ 5.000,00**

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01.01.GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
3190 13 - 24 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
Total R$ 5.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 20 de dezembro de 2.004.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

Homero José dos Santos
Vice-Presidente

Orlando Martins Ferreira
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 20 de dezembro de 2004. **Presidente da Câmara**